



INSTITUTO FEDERAL

Brasília

Campus Planaltina

Curso Superior de Licenciatura em Biologia

CARLOS HENRIQUE SOUSA JERÔNIMO

ENTRE A LEI E A PRÁTICA: percepções sobre normativas de diversidade sexual e de gênero em escolas do DF

Planaltina - DF
2026

CARLOS HENRIQUE SOUSA JERÔNIMO

ENTRE A LEI E A PRÁTICA: percepções sobre normativas de diversidade sexual e de gênero em escolas do DF

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso Superior de Licenciatura em Biologia do *Campus* Planaltina do Instituto Federal de Brasília como requisito parcial para obtenção de título de Licenciado em Biologia.

Orientadora: Dr^a Sejana Artiaga Rosa

Planaltina - DF
2026

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, que me concederam a vida, mas principalmente à minha mãe, Marleide Almeida, que precisou esconder sua tristeza na maioria das vezes em que eu chegava da escola chorando. Ela foi meu alicerce de coragem, apesar de também estar fragilizada ao ver sua criança machucada.

Agradeço à Juliete Araújo por me inserir na vida acadêmica e ao meu padrinho, Joedson Araújo, por apresentar esse universo a ela.

Agradeço à minha irmã, Maria Eduarda, por me possibilitar e designar assistência durante esses quatro anos de graduação e por dividir o peso da rotina comigo.

Agradeço à minha orientadora, Dr^a Sejana Artiaga Rosa, à Dr^a Renata Henrique Santana, cujo apoio e ensinamentos foram essenciais na fase final deste TCC, e a todos os professores que contribuíram para uma visão de mundo minimamente isenta de ignorância.

Agradeço aos meus colegas e amigos que dividiram essa experiência comigo e por nos amparar em situações semelhantes. Ser amparo, amparar e se amparar é uma das grandes dádivas da vida.

Agradeço também a todos os meus antepassados da comunidade, que por muitas vezes morreram em prol da luta. Todas as ações significativas para se ter uma vida digna persistem em ações ininterruptas, na constância de reafirmar nossas garantias legais.

Por fim, agradeço a mim, por minha criança ser forte, cosplay de Ben 10, monstrão.¹ Por não ter desistido na primeira fragilidade, por não ceder, por ter razões para aprimorar um olhar crítico, e por não ter me alienado a essa forja².

¹ Referência da música “Bang” do Emicida. Na décima linha da segunda estrofe ele canta “Vim pra ser bem 10, moleque monstrão”.

² É uma metáfora cristã que descreve o processo pelo qual Deus utiliza dificuldades, desafios e provações para moldar o caráter, purificar a fé e preparar uma pessoa para cumprir um propósito maior.

“Permita que eu fale, não as minhas cicatrizes
Elas são coadjuvantes, não, melhor, figurantes
Que nem devia tá aqui
Permita que eu fale, não as minhas cicatrizes
Tanta dor rouba nossa voz, sabe o que resta de nós?
Alvos passeando por aí

Permita que eu fale, não as minhas cicatrizes
Se isso é sobre vivência, me resumir à sobrevivência
É roubar o pouco de bom que eu vivi
Por fim, permita que eu fale, não as minhas cicatrizes
Achar que essas mazelas me definem é o pior dos crimes
É dar o troféu pro nosso algoz e fazer nós sumir”

(Álbum AmarELO - Emicida, 2019)

RESUMO

O ambiente escolar, ao mediar o desenvolvimento humano, reflete e reproduz estruturas sociais, incluindo preconceitos enraizados, como a heteronormatividade compulsória no cotidiano educativo. Neste sentido, este trabalho teve como objetivo, por meio de uma pesquisa qualitativa exploratória, compreender as percepções de professores do Ensino Fundamental (Anos Finais) e estudantes de licenciatura em instituições de ensino do Distrito Federal. Foi avaliado o conhecimento sobre legislações que buscam garantir um ambiente escolar livre de preconceitos, assegurando respeito às sexualidades. Os dados confrontaram a eficácia dessas normas com a realidade prática do contexto escolar, demonstrando lacunas na formação docente e na implementação dessas leis. Conclui-se que é necessário um amplo debate sobre uma gestão escolar e uma formação docente firmadas na ética cidadã e no respeito à diversidade de sexualidades existente.

Palavras-chave: Heteronormatividade; Ambiente Escolar; Formação de Professores; Legislação e Diversidade.

ABSTRACT

The school environment, in mediating human development, reflects and reproduces social structures, including deeply rooted prejudices such as compulsory heteronormativity within daily educational practices. In this regard, this study aimed, through an exploratory qualitative research approach, to understand the perceptions of elementary school teachers and undergraduate teacher-education students at educational institutions in the Federal District, Brazil. The study assessed their knowledge regarding legislation designed to guarantee a school environment free of prejudice and to ensure respect for diverse sexualities. The data confronted the efficacy of these regulations with the practical reality of the school context, revealing gaps in teacher training and in the implementation of these laws. In conclusion, a broad debate is needed concerning school management and teacher training grounded in civic ethics and respect for the existing diversity of sexualities.

Keywords: Heteronormativity; School Environment; Teacher Training; Legislation and Diversity.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO..... 8

METODOLOGIA..... 11

RESULTADO E DISCUSSÃO..... 13

CONCLUSÃO..... 26

REFERÊNCIAS..... 28

APÊNDICES..... 33

INTRODUÇÃO

O ambiente escolar reflete os valores e comportamentos da sociedade, mas também antecipa os traços que comporão o caráter das futuras gerações, por intermediar o processo de desenvolvimento dos indivíduos. Nesse sentido, a escola participa ativamente da formação de valores éticos, da construção da identidade e da integração ao contexto social. Como exemplifica Pistrak (2000), a escola reflete sempre o seu tempo, pois representa necessidades de um momento histórico determinado e, se não fosse capaz disso, teria sido eliminada como um corpo estranho e inútil. Esse processo de moldagem inicia-se desde cedo, visto que, no aprendizado da língua nativa, os bebês desenvolvem a fala por meio de técnicas como a repetição e a imitação de sons na tentativa de reproduzir o que ouvem. Esse processo de construção da linguagem, baseado na observação e na escuta, revela como somos moldados pelas referências que nos cercam (Santos, 2022). No entanto, à medida que crescemos e nos inserimos em contextos sociais amplos, essas referências passam a incluir discursos e estruturas históricas marcadas por preconceitos generalizados e normalizados, como o racismo, a misoginia, a intolerância religiosa e a xenofobia (Bourdieu, 2014).

Tais preconceitos influenciam a interpretação de diferentes recortes sociais, o que ocasiona a exclusão, a indiferença e as violências verbal e física destinadas a esses públicos. Como consequência, a população LGBTQIAPN³ e as demais vítimas desses recortes têm suas vivências profundamente precarizadas. A condição de vítima não é uma escolha, mas sim uma imposição da opressão sobre indivíduos com suas especificidades, colocando em evidência que existem corpos historicamente privilegiados (Ribeiro, 2019). Muitos desses preconceitos acabam sendo espelhados nas comunidades escolares, o que torna necessário investir na formação ética e cidadã dos estudantes desde os primeiros anos de escolarização (Brasil, 2003). Segundo Louro (2009), a permanência intrínseca da heteronormatividade reafirma a negação da diversidade sexual, exigindo a desconstrução da centralidade da heterossexualidade para que os ambientes se tornem verdadeiramente inclusivos. A heteronormatividade pressupõe que o comportamento heterossexual é o único padrão imposto pela sociedade como forma legítima de expressão, ligando-se à ideia de que meninos e meninas devem agir conforme "aspectos masculinos" ou "femininos" pré-estabelecidos (Senkevics e Polidoro, 2012 apud Oliveira, 2016).

³ Lésbicas; Gays; Bissexuais; Transgêneros; Queer; Intersexuais; Assexuais; Pansexuais; Não-binária e o + agrega todas as outras orientações e identidades que não estão explicitamente representadas nas letras anteriores, garantindo a inclusão de toda a comunidade.

A ideologia da heteronormatividade é estabelecida pela anatomia de macho e fêmea (biologização dos corpos) carregada de regras sociais (homem provedor e viril, mulher passiva e cuidadora), compilado ao binarismo de gênero, justificado no campo da sexualidade reprodutiva e a crença da necessidade de dispersão de genoma familiar. Essa ideologia viola a dignidade dos indivíduos que aparentam dela destoar (Souza, 2016). Nesse contexto, a homossexualidade é vista como uma imposição, frequentemente descrita como “heteronormatividade compulsória”, para enfatizar que essa norma é inserida nas demandas sociais como uma obrigação (Santos, 2021).

A imposição da homossexualidade compulsória em ambiente escolar desencadeia a marginalização e o preconceito contra outras sexualidades, as quais, por muitas vezes, são naturalizadas como um “preconceito socialmente tolerado”. A permanência dessa negligência e a falta de uma postura firme dos docentes podem ser interpretadas como conivência com os agressores (Prado; Junqueira, 2009). Idealmente, as instituições de ensino devem estar de acordo com o decreto nº 12.006 de 2024, que institui o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas, visando proporcionar um ambiente seguro. No entanto, a ausência de um planejamento pedagógico eficaz pode fazer com que situações de exclusão passem despercebidas, contribuindo para a frustração, o abandono escolar e a perpetuação de traumas (Louro, 2009 apud Caetano, 2005).

A relevância deste debate é sustentada por dados alarmantes. Em 2024, os dados do portal GOV mostram que as denúncias por homofobia no Brasil saltaram de 3.948 em 2022 para 6.070 em 2023, revelando falhas estruturais nas políticas públicas. A pesquisa do ObservaDH indicou que, em 2022, 11.120 pessoas LGBTQIA+ foram vítimas de violência, sendo que em 38,5% dos casos as vítimas eram pessoas trans ou travestis (Brasil, 2024). No cenário educacional, a Aliança Nacional LGBTI+ (2024) revelou que 90% das pessoas LGBTQIA+ sofreram agressões verbais e 34% relataram violência física no ambiente escolar. Diante destes dados, uma possível solução seria o contato positivo com a diversidade, que poderia reduzir a hostilidade, promovendo um olhar respeitoso sobre o outro de acordo com Allport (1954 apud Martins, 2009).

A legislação brasileira possui leis que visam diminuir essas violências, como a lei 14.811/2024 que estabelece protocolos de prevenção e combate à violência contra crianças e adolescentes em ambientes educacionais; a lei 13.005/2014 que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), estabelecendo metas voltadas à garantia do acesso, da permanência e da aprendizagem de todos os estudantes; as leis do dia Internacional contra a LGBTfobia, em 17 de maio, que deveria ser celebrado nas escolas em decorrência de leis estaduais e municipais

que incluem a data no calendário escolar, ressaltada na Lei Estadual nº 16.636/2007 de Minas Gerais e a Lei Distrital nº 4.374/2009 no Distrito Federal; e a lei 7.716/89 que reconheceu a homofobia como crime e decidiu, em um julgamento histórico, que a homofobia e a transfobia devem ser equiparadas como crimes de racismo, diante uma interpretação de leis adequadas ao tema.

Fundamentando a educação como ferramenta de transformação, Vygotsky (2007) esclarece que comportamentos socialmente construídos (ou culturalmente mediados) são aprendidos e reproduzidos. Nelson Mandela (2020), afirma que, para odiar, as pessoas precisam aprender, o que implica que também podem aprender a amar, enquanto Paulo Freire (1968, 2014, pág 29) defende uma prática educativa comprometida com a ética, afirmando que "ninguém educa ninguém, os homens se educam em comunhão". Nessa perspectiva, Maraisa Bezerra Lessa (Agência Brasil, 2025) declara que a educação em direitos humanos possibilita aos educandos condições de luta pela conscientização de seus direitos. Entretanto, apenas a tolerância não é suficiente. José Saramago (2003) afirma ser contrário à tolerância, pois tolerar o outro ainda implica uma relação de superioridade; o ideal seria criar relações das quais estivessem excluídas tanto a intolerância quanto a própria tolerância, em favor de uma igualdade real.

Diante do exposto, este trabalho de conclusão de curso pretendeu investigar um campo ainda pouco discutido na prática pedagógica, o ambiente educacional como ferramenta de mudança ao cenário atual de homofobia no Brasil. Nesse sentido, o trabalho teve como objetivo principal avaliar a percepção de discentes de cursos de licenciatura e de professores atuantes no Ensino Fundamental Anos Finais no Distrito Federal e municípios do Goiás, em torno sobre as leis vigentes. Investigou-se, assim, como esses atores avaliam a efetividade de tais normas na garantia da inclusão, a partir de um ambiente mais contemplativo não apenas no conteúdo, mas também na estrutura e nos projetos pedagógicos. A hipótese que norteou esta pesquisa foi de que a percepção de licenciandos e professores sobre tais leis seria insuficiente e subestimada, limitando sua capacidade de intervir efetivamente na quebra do ciclo de reprodução de formas de ódio e intolerância no ambiente escolar.

METODOLOGIA

Para a obtenção dos dados, delineou-se uma pesquisa de abordagem qualitativa e natureza exploratória, realizada junto a dois públicos-alvo no Distrito Federal e no entorno. O estudo buscou analisar, junto aos estudantes em formação em diversas licenciaturas, a inserção do tema em seus currículos acadêmicos, os esforços institucionais para mitigar esse estigma e a percepção desses futuros profissionais sobre seu próprio preparo técnico. Da mesma forma, junto aos professores atuantes no Ensino Fundamental (anos finais), o intuito foi avaliar a gestão, o corpo docente e a política escolar, bem como identificar os principais desafios práticos enfrentados por esses profissionais e as estratégias de enfrentamento adotadas no cotidiano escolar.

No que concerne aos aspectos éticos e operacionais do estudo, Antes da coleta, os respondentes assinaram um Termo de consentimento livre e esclarecido (Apêndice A) e posteriormente disponibilizaram dados sociais para mapear o perfil do público da pesquisa a partir de um questionário (Apêndice B). A coleta de dados foi viabilizada por meio de um formulário eletrônico (Google Formulário). O estudo foi disponibilizado por e-mail enviado aos partícipes e compartilhado em redes sociais e redes de relacionamento interpessoal, como o WhatsApp. Em ambas as plataformas, veicularam-se os dados necessários sobre a pesquisa e o link do formulário eletrônico, o qual continha o termo de esclarecimento e as perguntas (Apêndice C).

A disseminação da pesquisa foi feita de forma direta pelo próprio pesquisador e por meio de indicações sucessivas entre os participantes. Para isso, realizou-se um levantamento de e-mails de coordenações de cursos de licenciatura da Universidade Federal de Brasília (UnB) e do Instituto Federal de Brasília (IFB) correspondentes ao público-alvo. Desse esforço, apenas a coordenadora do curso de inglês do IFB respondeu e compartilhou o formulário entre seus discentes. No curso de biologia do IFB, o link foi compartilhado em um grupo de WhatsApp.

Quanto aos professores já atuantes, a divulgação foi direcionada a contatos próximos e a docentes de duas escolas distintas nas quais o autor realizou estágios: o Colégio Cívico-Militar Centro Educacional 03 de Sobradinho-DF e o Centro Fundamental 01 de Sobradinho-DF. Em ambas as situações, solicitou-se que os professores compartilhassem a pesquisa entre seus amigos de profissão. O tempo de coleta se estendeu no período de janeiro de 2026 até abril do mesmo ano.

O formulário foi estruturado em seis etapas. A primeira etapa dedicou-se ao levantamento do perfil sociodemográfico e profissional dos participantes, incluindo idade, *status* ocupacional e área pedagógica. Nas etapas seguintes foi feita uma sondagem sobre legislações específicas a partir de decisões do STF, como a lei 14.811/2024 que determina protocolo e prevenção de violência de crianças e adolescentes no ambiente escolar; a lei 13.005/2014 que garante acesso, permanência e aprendizagem para todos estudante; lei 16.636/2007 que garante a celebração do dia internacional contra a LGBTfobia nas escolas no estadual de Minas Gerais e a 4.374/2009 no Distrito Federal; e a lei 7.716/89 que determinou a homofobia como crime.

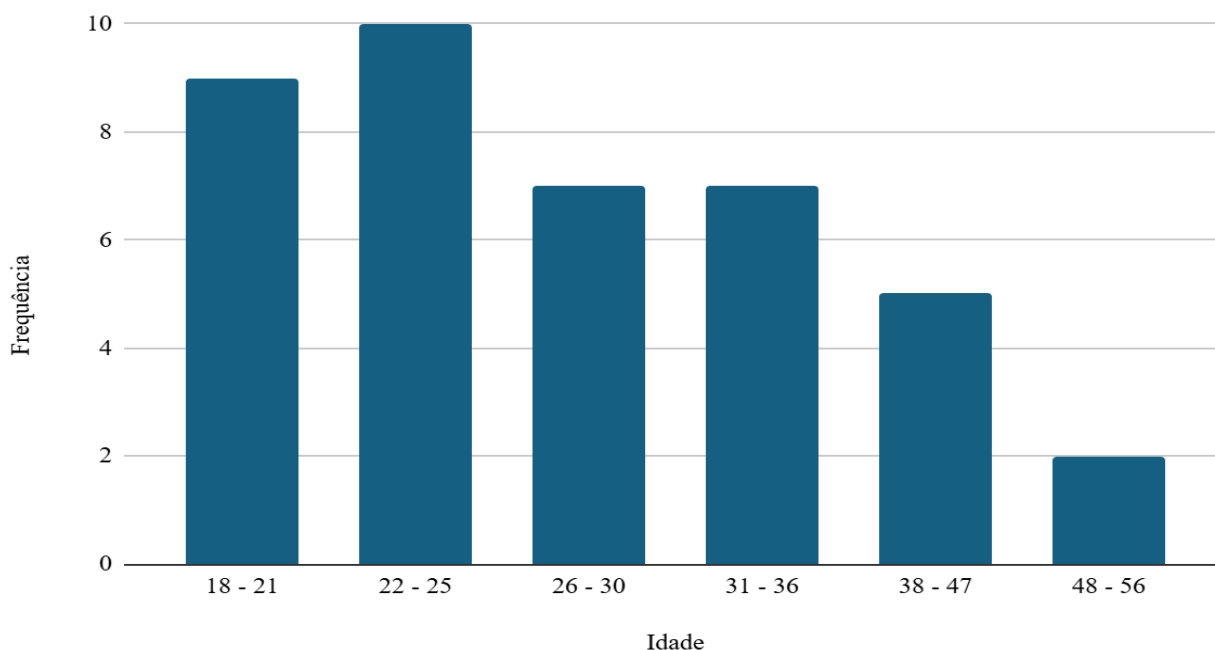
Posteriormente a pesquisa foi fundamentada em uma análise interpretativa de Gibbs (2009) que descreve o processo da pesquisa em: preparação; entendida por organização dos dados brutos de maneira detalhada e adaptada aos objetivos da pesquisa. Codificação, detalhando a marcação e rotulação de segmentos de texto que compartilham ideias semelhantes. Categorização Temática: Permitindo a construção de padrões, comparação entre narrativas e o uso de ferramentas tecnológicas para facilitar a gestão de dados qualitativos.

No decorrer da análise interpretativa da pesquisa, o autor usufruiu de ferramentas de inteligência artificial, como o Gemini, para a revisão textual e dicas de aperfeiçoamento do texto. É importante destacar a responsabilidade nos comandos detalhados, visando a permanência do processo autoral culminando em estratégias. Dentre os comandos de revisão, era sempre pontuado para não mudar os termos, assim não modificando o caráter de autenticidade diante da escrita. Houve a responsabilidade para revisar precisamente o conteúdo disposto, para modificar e adequar, e, por fim, a responsabilidade do uso moderado em atenção ao uso excessivo de água potável pelas inteligências artificiais (Casemiro, 2025).

RESULTADO E DISCUSSÃO

A pesquisa obteve 40 respondentes, revelando o perfil do público-alvo desta pesquisa em um cenário heterogêneo, com idades compreendidas entre 18 e 56 anos, dados detalhados no gráfico da figura 1. Essa amplitude geracional abrange desde graduandos em início de formação até docentes com vasta experiência profissional, o que possibilita uma análise das oscilações de percepção sobre a temática conforme o tempo de carreira.

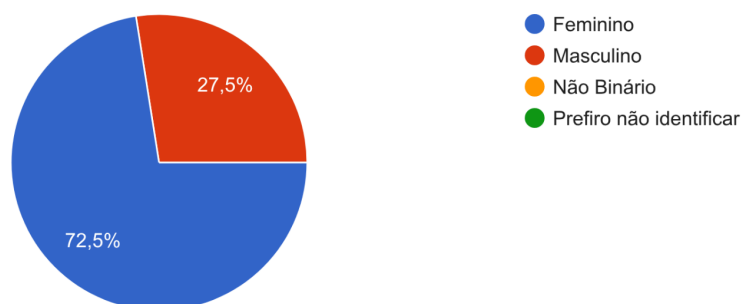
Figura 1: Frequência de Idade dos respondentes, de acordo com perfil sociodemográfico coletado na 1 página do questionário disponível no apêndice.



Fonte: Autoria própria, 2026

Perante a pesquisa observou-se a predominância de respondentes que se identificam com o gênero feminino na amostra. Conforme evidenciado na figura 2, pode-se notar que cerca de 72,5 % das pessoas que se identificam ao gênero feminino e cerca de 27,5% se identificam com o gênero masculino. Tais dados podem refletir a feminização do magistério no Brasil, base que corrobora a histórica associação da docência ao "dom", ao cuidado e ao zelo, frequentemente vinculados ao papel materno e feminino (Oliveira, 2025).

Figura 2: Relação de gênero dos respondentes, de acordo com perfil sociodemográfico coletado na 1ª página do questionário disponível no apêndice.



Fonte: Autoria própria, 2026.

No que tange ao gênero, conceito debruçado por Judith Butler (2024) na qual reforça que o gênero é uma construção performativa, um efeito da repetição de atos regulados por normas construídas socialmente. Sobre essa construção social, Louro (1997) discute como a representação da mulher professora foi moldada por vozes externas, majoritariamente masculinas, que as posicionam como objetos de discursos religiosos e legislativos. Para a autora:

Quem “falou” sobre as mulheres professoras, quem construiu e difundiu com mais força e legitimidade sua representação foram os homens: religiosos, legisladores, pais, médicos. Elas foram muito mais objetos do que sujeitos dessas representações. Para elas, sobre elas, em seu nome foram escritos poemas, pintados quadros, feitos discursos e orações; criaram-se caricaturas e símbolos, datas e homenagens, cantaram-se canções. Inicialmente, como vimos, combinam-se elementos religiosos e "atributos" femininos, construindo o magistério como uma atividade que implica doação, dedicação, amor e vigilância. As mulheres professoras, ou para que as mulheres possam ser professoras, precisam ser compreendidas como "mães espirituais" (Louro, 1997, p. 103-104).

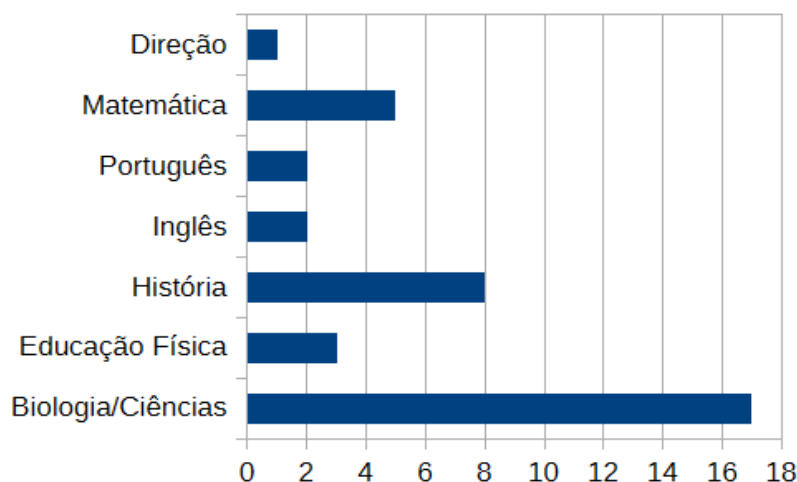
O conceito também se deve à desvalorização estrutural da categoria, o “dom” e a “vocação” em paralelos é associação e acarretado em jornada exaustiva, baixos salários e descredibilização do tempo de formação (Silva, 2025). Sob a perspectiva da diversidade de gênero na pesquisa, destaca-se a ausência de respondentes que se identificam como pessoas não binárias. Tal lacuna fomenta questionamentos sobre a possível hegemonia da cisheteronormatividade⁴ no corpo docente e se o ambiente escolar oferece segurança e

⁴ A cisheteronormatividade combina dois conceitos: cisheteronormatividade (pressuposição de que todos devem se identificar com o gênero atribuído ao nascer) e heteronormatividade (pressuposição de que a heterossexualidade é a única orientação sexual válida).

oportunidades equitativas para o público LGBTQIAPN+, ou ainda, se os respondentes não se sentiram seguros para afirmarem sua identidade de gênero na pesquisa (Jadejiski, 2022).

Geograficamente, a pesquisa alcançou diversas regiões administrativas (RA) do Distrito Federal e municípios do Entorno, sendo elas: Plano Piloto, Ceilândia, Taguatinga, Guará, Sobradinho I e II, Riacho Fundo I e II, Santa Maria, Fercal, Brazlândia e Planaltina (RA) do Distrito Federal, e Valparaíso de Goiás e Planaltina de Goiás (Município goiano) como municípios do Entorno. A inclusão de cidades goianas justifica-se pelo intenso fluxo migratório e laboral entre essas localidades e o DF, caracterizando uma integração socioeconômica marcante (Trevisan, 2023). Quanto ao *status* profissional, 35% dos participantes são docentes em exercício, enquanto 65% encontram-se em fase de formação acadêmica. Conforme ilustra o gráfico da figura 3, nota-se uma concentração de respondentes nas áreas de Biologia e Ciências, tendência explicada pelo lugar de fala do pesquisador e sua respectiva rede de contatos na graduação.

Figura 3: Relação de área pedagógica dos respondentes de acordo com o perfil sociodemográfico coletado na 1 página do questionário disponível no apêndice.



Fonte: Autoria própria.

No gráfico da figura 4 observou-se que 95% dos atuais e futuros regentes responderam que tentam amenizar e se prontificam a se esforçar diante das circunstâncias de ofensas e insidiosas observações, enquanto 5% marcaram a opção na qual se detalha um processo natural de socialização no ambiente escolar. A amostragem desta pesquisa é pequena, mas se

o padrão dos resultados pudesse se manter numa pesquisa de maior escala, significaria uma possível tendência positiva em relação ao comportamento da docência num futuro próximo.

Figura 4: Corresponde à pergunta da página 2 do apêndice C, elaborada com base nas diretrizes da Lei nº 14.811/2024, e tem como objetivo coletar dados sobre a postura de docentes diante de brincadeiras ofensivas.

Ao presenciar falas, piadas ou termos ofensivos trocados entre os alunos nas conversas cotidianas, qual é a sua postura?

40 respostas



Fonte: Autoria própria.

Avaliando um pouco mais a pergunta, pode-se perceber que ela é um pouco mais complexa do que se imagina. A questão de se omitir não se resume apenas ao consentimento interno ou por falta de informação, mas também em relação às práticas da própria escola diante desses temas sensíveis (Louro, 1997), pontuando que a “neutralidade” não existe, não pautar esses temas é opção ideológica. Portanto, a comunidade escolar, que envolve também os pais ou responsáveis, deve oferecer um lugar receptivo para promover debates tão importantes.

No espaço aberto destinado a considerações, dois dos participantes responderam que se “omitem”. Um não se justificou, mas o segundo indagou “*que só fala se sentir que é um local aonde as pessoas são abertas a ouvir*”. Para reforçar a importância da intervenção dos docentes em sala, seria relevante a parceria entre Secretarias de Ensino, Coordenações Regionais de Ensino (CREs) e Coordenadores Pedagógicos, em ações que busquem criarem espaços confortáveis para possibilitar conversas que possam conscientizar e reforçar o respeito. Mais dois participantes afirmaram que tentam amenizar a situação nessa mesma linha de raciocínio.

Respondente 1: “Às vezes é difícil comentar com um aluno a respeito disso. Muitas vezes é levado como uma brincadeirinha entre amigos, mesmo que essa brincadeira seja algo de perfil agressivo. Além disso, a discussão do problema nas escolas não é comentada diretamente com os alunos, por mais que alguns professores se esforcem para proteger e defender esses alunos. As discussões sobre nomes sociais, palavras não binárias, banheiros neutros, sobre o preconceito e a violência contra pessoas LGBTQIAPN+ ainda não tem projetos e iniciativas vindas da administração das escolas, do governo ou da própria secretaria de educação. O posicionamento dos professores em sala de aula são de extrema importância, porém não tem como resolver um problema que não incentiva e apoia os estudantes a serem quem são com acessibilidade e compreensão.”

Respondente 2: “Acredito que essa postura não deve ser apenas uma iniciativa individual, mas sim um compromisso de todos os docentes. Diante de falas ofensivas ou discriminatórias, o professor não deve se omitir ou tratar como “brincadeira”, pois isso contribui para a normalização do preconceito. É fundamental intervir de forma imediata, mas também pedagógica, promovendo o diálogo, a reflexão crítica e a conscientização dos alunos sobre respeito, diversidade e convivência ética. Além disso, considero importante que a escola como um todo adote estratégias institucionais, como projetos, formações e políticas internas, para orientar os professores sobre como agir nessas situações, garantindo uma abordagem mais consistente e efetiva no combate à discriminação.”

Dessa forma o respondente 1 reforça a importância de organizar a parceria de colaboração de competências maiores ao abordar assuntos imprescindíveis como a burocracia do nome social no sistema educacional e a estrutura adequada. Um exemplo disso é o banheiro neutro para pessoas não binárias e jovens que se identificam como pessoas trans, o qual se apresenta não como uma imposição, mas como a alternativa de um espaço mediativo (Alves, 2013).

Já o Respondente 2 expressa que é um compromisso de todos, pontuando que antes de qualquer profissão devemos respeitar a humanidade do outro e assim contemplar a individualidade para sermos íntegros, principalmente na docência. Esse fator se relaciona no conceito de educação bancária, no qual o aluno é apenas um armazém de conteúdo, e assim a sala é vista como um todo, negando a autenticidade particular de cada aluno (Brighente, 2016). A pedagogia libertadora conceituada por Paulo Freire tende a validar cada indivíduo com processo e bagagem própria, diante da percepção individual de mundo (Freire, 2014).

Para a questão do gráfico posterior (Figura 5) foi cogitada a Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*bullying*) em todo o território nacional. A lei demonstra que é dever do estabelecimento de ensino, dos clubes e das agremiações recreativas assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática. Além disso, o Art. 6º estabelece que serão produzidos e publicados relatórios bimestrais das ocorrências de *bullying* nos Estados e Municípios para o planejamento das ações (BRASIL, 2015). Mas ao decorrer dos estudos teóricos compreendeu que a lei não poderia ser aplicada por entender-se que equiparar o *bullying* à homofobia ou à LGBTfobia é esvaziar a legislação. Compreende-se que, infelizmente, no momento atual não há uma tipificação isolada.

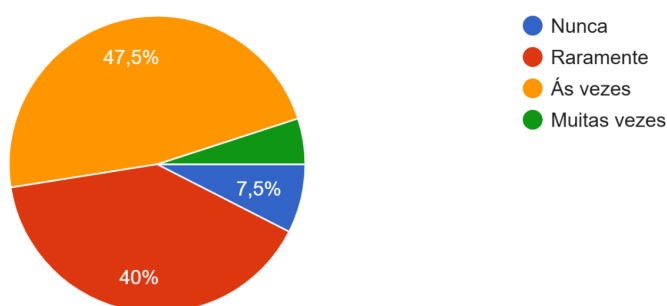
Segundo Silva (2020), o *bullying* é todo conjunto de ações que podem intimidar, humilhar e ameaçar, em atos repetidos designados à vítima, caracterizando-se como toda forma de violência. De acordo com Brandão (2018), o *bullying* pode ser classificado de duas formas: direto, quando há ofensas e violência física ou psicológica, e indireto, quando ocorre a exclusão e a indiferença. Por sua vez, Souza (2015b) destaca que o *bullying* é a repetição de atos e relação de poder entre autor e alvo, enquanto a homofobia é compreendida como uma manobra de regulação social; contudo, os dois fenômenos estabelecem uma relação por acometer pessoas em vulnerabilidade.

O gráfico da figura 5 mostra a percepção dos respondentes em relação às iniciativas concretas da Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) e estabelece metas voltadas à garantia do acesso, da permanência e da aprendizagem de todos os estudantes. Os dados mostram que 87% das respostas mostram que os respondentes veem de forma concreta, raramente ou às vezes, ações e iniciativas que visam promover a mudança dessa realidade, seja no processo de formação docente ou nas práticas adotadas pelas escolas em atuação. Enquanto 7,5% apontaram que nunca presenciaram iniciativas concretas.

Os resultados indicaram que, diante da percepção dos participantes, esse ainda é um assunto tratado sem a adequada atenção, o que evidencia que, apesar de uma legislação ativa, subsiste a necessidade de muito esforço para a sua efetivação prática. Essa percepção converge com a literatura da área, em que pesquisas indicaram que alunos LGBTQIAPN+ enfrentam índices significativamente mais altos de evasão escolar, motivados por situações de violência, discriminação, bem como pela ausência de políticas inclusivas e de um ambiente educacional confortável (Mendes, 2025).

Figura 5 : Corresponde à pergunta da página 3 do apêndice, elaborada com base nas diretrizes da Lei nº 13.005/2014,, e tem como objetivo coletar dados sobre a percepção de iniciativas concretas para um ambiente educacional confortável para o público LGBTQIAPN+ .

Diante desse cenário, em uma escala de perspectiva individual com que frequência você observa iniciativas concretas, voltadas à mudança dessa re...s pelas escolas em atuação (durante o ano letivo).
40 respostas



Fonte: Autoria própria.

Nas considerações da página 3 do questionário (apêndice C), uma das respondentes contribui afirmando que marcou "raramente" diante da opção apresentada;

“Marquei “raramente” porque, apesar da existência de diretrizes legais como o Plano Nacional de Educação, ainda percebo uma distância significativa entre o que está previsto nas políticas públicas e o que de fato é aplicado no cotidiano escolar. As iniciativas voltadas à inclusão de estudantes LGBTQIAPN+, quando existem, costumam ser pontuais, pouco sistematizadas ou dependentes do interesse individual de alguns profissionais. Além disso, noto que a formação docente ainda carece de abordagens mais consistentes sobre diversidade sexual e de gênero, o que impacta diretamente na segurança e preparo dos professores para lidar com essas questões em sala de aula. Dessa forma, a ausência de ações contínuas e estruturadas contribui para a manutenção de um ambiente que, muitas vezes, não acolhe plenamente esses estudantes.”

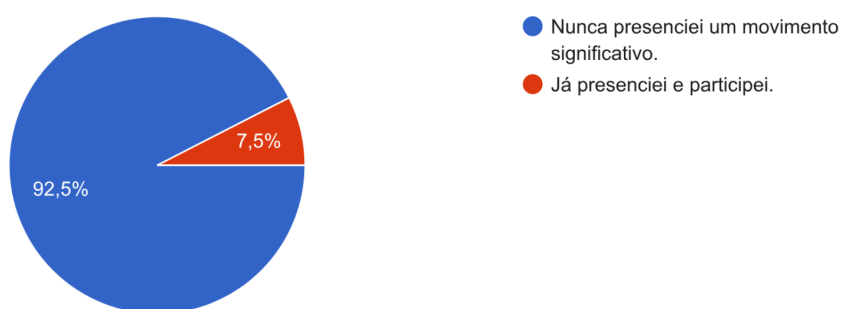
A problematização reside, na maioria das vezes, na carência de tudo o que poderia agregar a heterossexualidade como uma das sexualidades e não como superior às demais, além da presença intrínseca de brincadeiras de cunho pejorativo. O intuito não é pensar em um evento exclusivo ou pontual, mas na interdisciplinaridade necessária para que o assunto

seja tratado de maneira simples e integradora (Junqueira, 2009). Outro assunto pertinente é a ausência de uma formação docente que promova a construção de conhecimento nas vertentes de sexualidade e identidade de gênero. Essa lacuna justifica o medo e a consequente omissão da abordagem do tema em sala de aula, fatores que se fundamentam tanto na falta de preparo adequado quanto no receio de possíveis confrontos com a gestão da escola e com os familiares dos alunos (Barreiros, 2024).

Figura 6: Corresponde à primeira pergunta da página 4 do apêndice, elaborada com base nas diretrizes da Lei nº 16.636/2007 e 4.374/2009, e tem como objetivo coletar dados sobre a percepção da ocorrência da celebração do Dia Internacional contra a LGBTfobia nas escolas.

Perante a sua observação, está ocorrendo a celebração do Dia Internacional contra a LGBTfobia nas escolas?

40 respostas



Fonte: Autoria própria.

A figura do gráfico 6 aborda em evidência que 92,5% dos respondentes nunca presenciaram uma movimentação considerável para o dia internacional contra a LGBTfobia nas escolas. Em síntese, movimentos que previnem o preconceito são importantes para informações como a desvinculação de crenças carregadas, a ignorância e a estagnação de leis e crimes, mas o contato também surte efeito, pois desprende da desculpa do que não é notório (Longaray, 2014). Um dos comentários relativos a essa pergunta, de uma respondente do questionário, afirma que acha a iniciativa boa, porém ressalta “*que um só dia sobre a discussão não é suficiente para mitigar esses problemas*”, pontuando a necessidade de uma ação mais contínua.

Frequentemente, datas com temáticas relevantes como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Distrito federal, 2026), que com devida importância poderiam ser trabalhadas com transversalidade por várias matérias, são

dispostas em domingos, como consta no calendário escolar anual do DF de 2025. Em considerações pertinentes, Libâneo reafirma que o ambiente escolar é um lugar propício para ampliar o contexto sociocultural dos seus discentes:

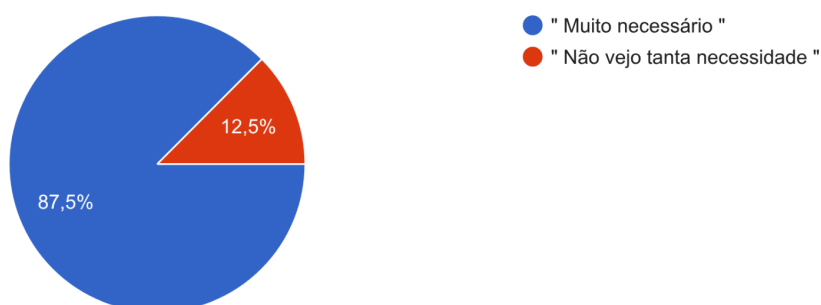
A escola necessária para fazer frente a essas realidades é a que provê formação cultural e científica, que possibilita o contato dos alunos com a cultura, aquela cultura provida pela ciência, pela técnica, pela linguagem, pela estética, pela ética. Especialmente, uma escola de qualidade é aquela que inclui, uma escola contra a exclusão econômica, política, cultural, pedagógica (Libâneo, 2013, p. 07).

Minas Gerais com a Lei Estadual nº 16.636/2007 e o Distrito Federal com a Lei Distrital nº 4.374/2009, agregaram no calendário escolar, o Dia Internacional contra a LGBTfobia, em 17 de maio, que é celebrado em escolas em decorrência de leis estaduais e municipais. A instituição dessas datas visa a promover discussões sobre respeito à diversidade sexual e de gênero e combater a discriminação. Diante dessa iniciativa foi questionado a relevância da progressão para uma lei nacional, visando a relevância a promoção de um dia de conscientização, algo semelhante ao 20 de novembro, dia da Consciência Negra. Desse modo incentivando discussões construtivas e colaborando com a redução do preconceito.

Figura 7: Corresponde à segunda pergunta da página 4 do apêndice , elaborada com base nas diretrizes da Lei nº 16.636/2007 e 4.374/2009, e tem como objetivo coletar dados sobre a evolução dessas leis estadual e distrital para lei nacional.

Seria relevante progredir essas leis estadual e distrital, para uma lei nacional?

40 respostas



Dados: fonte da pesquisa.

No levantamento, 87% responderam que seria relevante a legislação evoluir para lei de âmbito nacional, e os outros 12,5 participantes responderam que não via tanta necessidade, um deles atenuaram “*Já conhecendo as leis humanas não teria essa necessidade*”, o participante pontua o conhecimento popular da legislação, suprimindo o caso das leis serem extensas e complexas, e assim tornando algo distante e sem consentimento, traço favorável para esfera administrativa desde a época de colonização (Scziminski, 2026). Mas nem nos estados onde a lei já existe se faz visível nos calendários, em notoriedade ao calendário escolar anual de 2026 do estado de Minas Gerais (Minas Gerais, 2026).

Apesar de a lei Distrital nº 4.374/2009 garantir o Dia de Combate à Homofobia instituído no Distrito Federal, a ser comemorado anualmente em 17 de maio, nos anos mais recentes ele não aparece no calendário anual escolar (Figura 7 e 8). Para garantir a permanência da data no calendário escolar seria necessário critérios mais assertivos para aplicação da lei.

Figura 8 e 9: Calendários anuais escolares dos anos de 2025 e 2026 da Secretária de Educação do Distrito Federal.



Fonte: Secretária de Estado de Educação, 2025.

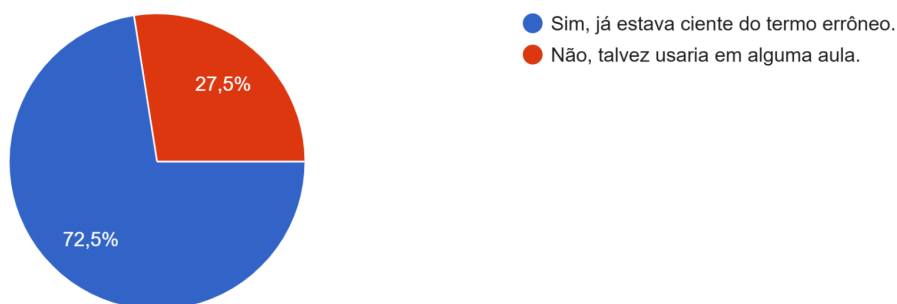
A tentativa de criminalizar a homofobia se faz presente no Brasil a partir de 1987, a partir de movimentos organizados por petição de reivindicações, organizados em movimentos sociais (Kesky, 2019). Em 2008 a OEA (Organização dos Estados Americanos) agregando orientação sexual e identidade de gênero aos direitos humanos, projeto este apresentado pelo

Brasil. Em 2011, a ONU deu um passo importante ao emitir uma resolução que reconheceu os direitos LGBTQIAPN+ como direitos humanos. No Brasil, um marco histórico ocorreu em 2019, quando o STF desvinculou a homofobia do conceito de doença e determinou a criminalização da homofobia e da transfobia. Por meio dessa decisão, a Suprema Corte equiparou esses atos ao crime de racismo, previsto na Lei nº 7.716/89, garantindo uma proteção jurídica mínima para a comunidade *queer*⁵ dentro do código penal (Kesky, 2019).

Na primeira assembleia constituinte abordando a criminalização da homofobia, um dos políticos presente ao sinalizar a imposição, afirmou que professores gays poderiam influenciar os alunos ao “homossexualismo” (Oliveira, 2013 apud Kesky, 2019), colocação equivocada por não atribuir o mesmo a outras sexualidades, postura assimilada ao conceito de doença, e no dia 17 de maio de 1990, a partir de uma despatologização a Organização de saúde decidiu tirar o termo “homossexualismo” da lista de doenças (Nações Unidas do Brasil, 2019), e com isso o sufixo foi atualizado para “idade”, no que se entende um “modo de viver” ou uma “circunstância” (Souza, 2015a).

Figura 10: Corresponde à pergunta da página 5 do apêndice, elaborada com base nas diretrizes Lei nº 7.716/89, e tem como objetivo coletar dados de percepção sobre o termo “homossexualismo”.

Sabia que o termo “homossexualismo” é considerado incorreto e ultrapassado? pois o sufixo “-ismo” costuma estar associado a doenças ou distúrbios, como em “alcoolismo” ou “reumatismo”.
40 respostas



Fonte: Autoria própria.

Na figura 7 o gráfico está em concordância com a pergunta, 27% dos respondentes responderam que não estavam cientes do termo errôneo e talvez usaria em alguma aula, em síntese não se problematiza apenas o termo, mas toda desinformação que o discurso posterior ao termo pode propagar. No mesmo sentido da problematização do termo, nas habilidades da

⁵ O termo “queer” refere-se a pessoas que não se identificam com padrões de heterossexualidade ou cisgênero, funcionando como um termo “guarda-chuva” para a comunidade LGBTQIA+.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a sexualidade humana só está mencionada logo após o conteúdo de doenças sexualmente transmissíveis (atualmente denominadas infecções sexualmente transmissíveis), podendo assim a sexualidade humana afetiva ainda ser atrelada a um contexto de doença (Brasil, 2024), a partir da proximidade e de uma conexão semântica (Silva, 2019). Vale ressaltar que o termo atual, infecções sexualmente transmissíveis, passou a ser utilizado por orientação da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde desde 2016 e o documento da versão atual da BNCC foi homologado em 2018, ambos a partir de um decreto assinado pelo então presidente da República, Michel Temer (Novaes, 2025).

Quando se pensa em proporcionar uma melhora em todo o quadro de homofobia no Brasil a partir de desobrigação da heteronormatividade, deve-se levar em consideração que não é um assunto de grande dimensão em um senso amplo social, portanto não se deve deixar margem para qualquer consideração que possa ter contradições, abrindo brechas para serem propagadas como discurso de ódio. Em relação ao gráfico 7 um respondente considerou uma indagação parecida com a justificativa afirmando que:

“Embora eu já tivesse conhecimento de que o termo “homossexualismo” é inadequado, ainda é possível perceber seu uso recorrente, inclusive em contextos educacionais, o que revela a permanência de concepções ultrapassadas e, muitas vezes, naturalizadas. Esse tipo de linguagem não é neutro, pois carrega uma carga histórica que associa a homossexualidade a ideias de desvio ou doença, reforçando estigmas e preconceitos. Além disso, a persistência desse termo evidencia lacunas na formação docente e na atualização dos discursos dentro da escola. Por isso, mais do que uma simples correção vocabular, a adoção de termos adequados representa um posicionamento ético e pedagógico, alinhado aos avanços científicos, às decisões legais e à promoção de um ambiente escolar mais inclusivo, respeitoso e livre de discriminação.”

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCNEB) são normas obrigatórias que orientam o planejamento curricular das escolas e dos sistemas de ensino (Brasil, 2013). Essas normas obrigatórias alegam que esses assuntos e outros correlacionados, como relação de gênero e relações sociais e afetivas, são essenciais na puberdade, na faixa etária do 9º ano, para a ruptura da infância e a construção de valores morais e éticos próprios devido à construção da autonomia (Brasil, 2013, p. 110). Todavia, para Piaget, o estágio de moralidade começa a se desenvolver desde a infância, na faixa dos 2 anos, podendo assim ser

construída aos poucos, como bem investigado na Teoria do Desenvolvimento Moral de Jean Piaget e Lawrence Kohlberg (Rego, 2003).

Mesmo no enunciado explicando que é um termo errôneo, ainda houve respondentes que o utilizaram, como no exemplo: *com certeza, homossexualismo não é doença, é uma forma de viver a vida*. Esse fenômeno é conhecido como Barreira Epistemológica, que se entende como obstáculos em convicções ou bagagens enraizadas na população, que limita a compreensão de novos termos, muito associado à crenças enraizadas ao recorte do seu tempo, que criam desafio a compreensão e o avanço em direção ao conhecimento científico (Bachelard, 1996).

A religião é um grande fator do assunto que integra a discussão por estar vinculada a cultura e o senso moral da sociedade, em seu âmbito plural a homossexualidade é descrita na religião como “pecado” ou até mesmo “possessão demoníaca” (Natividade, 2013). No cenário político atual em apenas uma das vertentes do cristianismo que ocupa congresso nacional, está a frente parlamentar evangélica (ano de registro: 2023), contendo 209 deputados e 26 senadores, juntamente com o coordenador Gilberto Nascimento (Brasil, 2026), assim tendo grande interferência na legislação do país. De acordo com Natividade (2013) a homofobia religiosa não se limita apenas à crença ou a movimentos religiosos, mas se condensa a atuações de oposição a visibilidade e validação de minorias sexuais, na esfera pública e privada. Assim com intuito de criar um espaço heterogêneo não apenas nas igrejas, mas extrapolando as condutas que visam um estado laico e plural.

CONCLUSÃO

Perante os resultados da pesquisa realizada, e diante das percepções de professores e estudantes de licenciaturas, tornou-se evidente a ausência da aplicação efetiva e de ações concretas voltadas às leis que asseguram ou contemplam a prevenção e o combate à violência da homofobia resultante da heteronormatividade no sistema educacional ao recorte do Distrito Federal. Da mesma forma, mostrou-se a lacuna na formação e capacitação dos docentes para lidarem com o tema.

É preciso levar em consideração que algumas leis podem ser mais recentes, como a lei de prevenção e combate à violência à criança e ao adolescente de 2024, refletindo a realidade de que uma norma permanece em processo para de fato ser implementada. Por outro lado, a lei distrital que institui o combate à LGBTfobia data de 2009, completando 17 anos de homologação. Embora esse intervalo representa um período historicamente favorável para a sua implementação efetiva, a legislação permanece sem a regulamentação necessária para assegurar ações concretas de forma contínua.

Com a pesquisa, evidencia-se que a educação brasileira se retarda ao não contribuir de forma adequada para que as ações exigidas na lei sejam aplicadas e seguidas de forma visível e evidente, criando-se resíduos de desfavorecimento no processo educacional desse público. O intuito é uma educação de equidade⁶ plena, mas, para isso, é necessário articulações condizentes com a permanência de todos. No contexto atual, a falta do cumprimento de ações concretas registradas por lei pode se tornar um reforço do estigma da homofobia no Brasil, não assegurando que jovens saiam do sistema educacional sem cometer LGBTfobia.

Contudo, este trabalho deixou questionamentos persistentes acerca das regulamentações das leis citadas no texto, as quais devem estabelecer regras, procedimentos e detalhes técnicos para a sua aplicação prática nas escolas. O propósito é estabelecer um ambiente educacional mais propício aos conceitos de hombridade⁷, afirmando a necessidade da constância da área de pesquisa sobre o tema. Para que tais leis entrem em vigor com real eficácia, deve-se também estipular estratégias para permanência e continuidade. Nesse sentido, pode-se citar a implementação de ações de formação para a comunidade escolar, composta por servidores, gestores e estudantes, bem como o registro de eventos e projetos transversais no Projeto Político-Pedagógico (PPP). Garantir que esses conteúdos contemplem a diversidade é o que assegura a continuidade e, por conseguinte, o vigor e a permanência das leis.

⁶ Equidade é o princípio de distribuir recursos e oportunidades de forma justa, reconhecendo que cada pessoa tem necessidades e pontos de partida diferentes.

⁷ Significado: Qualidade de agir com integridade, dignidade, coragem e honradez.

Esse cenário reforça a necessidade dessas ações, visto que o livro de Angie Thomas, *"The Hate U Give"*, foi baseado em um conceito criado por Tupac em uma de suas músicas, "T-H-U-G-L-I-F-E", exemplificando o conceito de que "o ódio que você semeia nas crianças fode com todo mundo" (Pinto, 2020). Isso traz em evidência que esse espelhar de discriminações deve ser tratado com premência diante do cenário cruel e hostil para diferentes formas de se identificar e amar.

Portanto, a educação deve ser compreendida como uma ferramenta de evolução e liberdade de uma sociedade em sua complexidade, sendo capaz de libertá-la da ignorância e de males persistentes. Nesse contexto, ela se consolida como um instrumento crucial para a transformação do cenário de homofobia no Brasil, impulsionado por uma heteronormatividade compulsória que se encontra intrínseca na cultura brasileira e é constantemente corroborada por discursos com contextualizações mal-intencionadas e fundamentada de forma errônea.

*"A menos que você [alguém como você] não se importe de montão,
nada vai melhorar, não vai não!"*

(Dr seuss, 2012)

REFERÊNCIAS

ALIANÇA NACIONAL LGBTI+; INSTITUTO UNIBANCO. **Pesquisa Nacional sobre o Bullying no Ambiente Educacional Brasileiro (2024)**. Brasília: Aliança Nacional LGBTI+, 2024. Disponível em: [Pesquisa Nacional Sobre o Bullying no Ambiente Educacional Brasileiro \(2024\) - Aliança Nacional LGBTI](#). Acesso em: 15 nov. 2025.

ALVES, Cláudio Eduardo Resende. Travestis e transexuais na escola: ressonâncias do uso do nome social na rede municipal de educação de Belo Horizonte. **Seminário Internacional Fazendo Gênero**, v. 10, 2013. Disponível em: [Travestis.Educacao.BH-libre.pdf](#). Acesso em: 06 mai. de 2026

BACHELARD, Gaston. **A formação do espírito científico**: contribuição para uma psicanálise do conhecimento. Tradução de Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996. Disponível em: [Bachelard1996.pdf](#). Acesso em: 28 abr. 2026

BARREIROS, Douglas; DA SILVA BRÊTAS, José Roberto. Entre Silêncios e Desafios:: Representações Sociais de Docentes sobre Diversidade Sexual na Educação Básica. **Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades**, v. 15, n. 23, 2024. Disponível em: [file:///C:/Users/poren/Downloads/artigo04.pdf](#). Acesso em: 20 maio 2026

BRANDÃO NETO, Waldemar. **Prevenção do bullying no contexto escolar: construção, implementação e avaliação de um programa de intervenção mediado pelos círculos de cultura**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco, CCS. Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente. Recife, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/34060>. Acesso em: 20 abr. 2026.

BRASIL. **Agência Brasil**. Nove em cada dez estudantes LGBTI+ sofreram agressão verbal na escola. Brasília, 16 abr. 2025. Disponível em: Nove em cada dez estudantes LGBTI+ sofreram agressão verbal na escola | Agência Brasil. Acesso em: 15 nov. 2025

BRASIL. **Câmara dos Deputados**. Membros da Frente Parlamentar. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, [s.d.]. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/frentes-parlamentares/57/54477/membros>>. Acesso em: 10 maio 2026.

BRASIL. **Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos**; Ministério da Educação; Ministério da Justiça. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH). Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. p. 17. Disponível em: [pnedh_brasil.pdf](#). Acesso em: 15 nov. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 12.006, de 24 de abril de 2024**. Institui o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE) e regulamenta a **Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023**. Diário Oficial da União: seção 1, 25 abr. 2024. Disponível: D12006. Acesso em: 15 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015**. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/L13185.htm. Acesso em: 28 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Tecnologias Educacionais. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**.

Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: [d_c_n_educacao_basica_nova.pdf](#) . Acesso em: 26 maio 2026.

BRASIL. **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**. LGBTQIA+fobia: a violência motivada pela orientação sexual ou identidade de gênero das pessoas LGBTQIA+ .Brasília, 04 out. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/outubro/lgbtqia-fobia-a-violencia-motivada-pela-orientacao-sexual-ou-identidade-de-genero-das-pessoas-lgbtqia>. Acesso em: 15 nov. 2025.

BRIGHENTE, Miriam Furlan; MESQUIDA, Peri. Paulo Freire: da denúncia da educação bancária ao anúncio de uma pedagogia libertadora. **Pro-Posições**, v. 27, p. 155-177, 2016. Disponível em: [Brasil - Paulo Freire: da denúncia da educação bancária ao anúncio de uma pedagogia libertadora Paulo Freire: da denúncia da educação bancária ao anúncio de uma pedagogia libertadora](#). Acesso em: 06 de mai.

BOFF, Leonardo. **A águia e a galinha**: uma metáfora da condição humana. 39 . ed. Petrópolis: Vozes, 2002. 205 p. Inclui bibliografia. ISBN 8532618456.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino**. Tradução de Reynaldo Bairão. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2014. Disponível em: [Brasil - A reprodução de Bourdieu e Passeron muda a visão do mundo educacional A reprodução de Bourdieu e Passeron muda a visão do mundo educacional](#). Acesso: 02 mai. de 2026.

BUTLER, Judith. **Quem tem medo do gênero?** Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2024. Disponível em: [Quem tem medo de gênero? | Estudos em Jornalismo e Mídia](#). Acesso em: 02 mai de 2026.

CAETANO, Rodrigo Vale. **Os gestos do silêncio para esconder as diferenças**. 2005. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005. Disponível em: Microsoft Word - marciocaetano.doc. Acesso em: 02 nov de 2025.

CASEMIRO, Poliana. **Fazer perguntas para IA pode consumir água suficiente para abastecer cidades brasileiras**; Publicado em: 13 set. 2025. Disponível em: [Fazer perguntas para IA pode consumir água suficiente para abastecer cidades brasileiras: veja lista | G1](#). Acesso em: 17 maio 2026.

DOS SANTOS, Alessandra Matos; DE FIGUEIREDO, Ingrid Porto. Heteronormatividade e a Posse na Subjetividade. **Atas de Ciências da Saúde (ISSN 2448-3753)**, v. 9, n. 1, p. 12-12, 2021. Disponível em: <https://revistaseletronicas.fmu.br/index.php/ACIS/article/view/2249>. Acesso em: 07 mai. de 2026.

DOS SANTOS ALTRAN, Luana Cecília. superlotação em sala de aula e sua influência na qualidade de ensino-ausência de dados-o caso do município de guarulhos. **Revista Ciências Jurídicas e Sociais-UNG-Ser**, v. 9, n. 1, p. 19-27, 2019. Disponível em: [SUPERLOTAÇÃO EM SALA DE AULA E SUA INFLUÊNCIA NA QUALIDADE DE ENSINO- AUSÊNCIA DE DADOS - O CASO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS.. | Revista Ciências Jurídicas e Sociais - UNG-Ser](#). Acesso em : 06 mai. 2026.

FRANÇOZA, Douglas. **POpline entrevista: Urias decodifica a própria mente em novo álbum, "HER MIND"**. POpline, 2023. Disponível em: [POpline entrevista: Urias decodifica a própria mente em novo álbum, "HER MIND"](#) . Acesso em: 29 abr. 2026.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Editora Paz e terra, 2014. Disponível em: <https://nepegeo.paginas.ufsc.br/files/2018/11/Pedagogia-da-Autonomia-Paulo-Freire.pdf>. Acesso em 06 mai. de 2026.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 56. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014. 253 p. Disponível em: https://www.letras.ufmg.br/espanhol/pdf/pedagogia_do_oprimido.pdf. Acesso em 06 mai. 2026.

GIBBS, Graham. **Análise de dados qualitativos: coleção pesquisa qualitativa**. Bookman Editora, 2009. Disponível em :Análise de dados qualitativos: Coleção Pesquisa Qualitativa - Graham Gibbs - Google Livros Acesso em: 16 de dezembro de 2025.

JADEJISKI, Rainei Rodrigues; GOMES, Maurício Valeriano; LIMA, Alessandra Ribeiro. Percepções e vivências LGBTQIA+ nas escolas. **Revista Tocantinense de Geografia**, v. 11, n. 23, p. 168-187, 2022. Disponível em: [PERCEPÇÕES E VIVÊNCIAS LGBTQIA+ NAS ESCOLAS | Revista Tocantinense de Geografia](#). Acesso em: 06 mai. 2026

JUNQUEIRA, Rogério Diniz (org.). **Diversidade sexual na educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; UNESCO, 2009. 458 p. (Coleção Educação para Todos, vol. 32). ISBN 978-85-60731-34-3.

KESKE, Henrique Alexander Grazzi; MARCHINI, Veronica Coutinho. A Criminalização da Homofobia no Brasil: análise jurisprudencial e doutrinária. **revista prâxis**, v. 2, p. 34-56, 2019. Disponível em: [525562377003.pdf](#). Acesso em: 07 de mai. de 2026

LIBÂNEO, José Carlos. Uma escola para novos tempos: a propósito da sociedade da informação. In: LIBÂNEO, José Carlos. **Adeus professor, adeus professora?: novas exigências educacionais e profissão docente**. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011. cap. 2, p. 45-72. Disponível em: [LIBANEO-Jose-Carlos-CAP-2-Uma-escola-para-novos-tempos.pdf](#) . Acesso em: 06 de mai. 2026.

LONGARAY, Deise Azevedo. A importância da escola no combate ao preconceito. **Diversidade e Educação**, v. 2, n. 4, p. 14-19, 2014. Disponível em : [A importância da escola no combate ao preconceito | Diversidade e Educação](#) . Acesso em: 23 de mar. 2026.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis: Vozes, 1997. Disponível em: https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/artigostesesdissertacoes/questoes_de_genero/guacira_lopes_genero_26_ago_15.pdf. Acesso em: 6 maio 2026.

MANDELA, Nelson. Nelson Mandela: **Longa Caminhada Até A Liberdade**. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2020. Ebook. ISBN 9786555201406. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555201406>. Acesso em: 15 nov. 2025.

MARIA DE MENESES, Branca; DE AQUINO SOUZA, Rejane; DE SOUSA MATOS DE ALBUQUERQUE, Rayane; DA SILVA AMORIM, Manuela. Violência escolar, preconceito e educação inclusiva. **Revista Eletrônica de Educação**, [S. l.], v. 18, n. 1, p. e5596115, 2024. DOI: 10.14244/reveduc.v18i1.5596. Disponível em: <https://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/5596>. Acesso em: 23 mar. 2026.

MARTINS, Angelina Carr Ribeiro. A origem do preconceito em Allport como obstáculo ao diálogo interreligioso. **Sacrilegens** , [S. l.], v. 14, n. 2, p. 45–64, 2017.Disponível em:

<https://periodicos.ufjf.br/index.php/sacrillegens/article/view/26977>. Acesso em: 23 maio. 2026.

MENDES, Karla. **Estudantes LGBTQIAPN+ do Amazonas relatam bullying e exclusão nas escolas: 'me sentia acuado'**. G1 AM. Manaus, 20 jun. 2025. Disponível em: [Estudantes LGBTQIAPN+ do Amazonas relatam bullying e exclusão nas escolas: 'me sentia acuado' | G1](#). Acesso em: 4 maio 2026.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Calendário Escolar: Organização Anual 2026**. Belo Horizonte: SEE/MG, 2025. Disponível em: <https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/11/Calendario-Escolar-Organizacao-Anual-2026-4.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2026.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. OMS anuncia retirada dos transtornos de identidade de gênero de lista de saúde mental. Brasília, DF: ONU Brasil, 22 maio 2019. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/84224-oms-anuncia-retirada-dos-transtornos-de-identidade-de-genero-de-lista-de-saude-mental>. Acesso em: 7 maio 2026.

OLIVEIRA, Gilson Roberto de; RODRIGUES, Rosimara Alves. A feminização da carreira docente no Brasil: reflexões teóricas sobre relações de gênero e educação. **Perspectivas em Diálogo: Revista de Educação e Sociedade**, Naviraí, v. 13, n. 34, p. 119-137, jan./abr. 2026. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/persdia/article/view/23200>. Acesso em: 6 maio 2026.

OLIVEIRA, Lidiane Cristine. **Sexualidade e heteronormatividade na escola: pensando práticas homofóbicas de educadores contra alunos**. 2016. Trabalho de conclusão de curso - Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, 2016. Disponível em: [content](#). Acesso em: 2 de novembro de 2025.

PAPEL da Escola e da Família na Formação de Valores: fundamentos e conceitos. **Educação e Profissão**, [s. l.], 2025. Disponível em: <https://educacaoeprofissao.com.br/papel-da-escola-e-da-familia-na-formacao-de-valores>. Acesso em: 7 nov. 2025.

PERINI-SANTOS, Pedro Mota. AQUISIÇÃO DA LINGUAGEM NA PRIMEIRA INFÂNCIA. **Missangas: Estudos em Literatura e Linguística**, v. 3, n. 5, p. 157-161, 2022.

DCNEB. **O que são e para que servem as diretrizes curriculares?** 8 jan. 2018. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/o-que-sao-e-para-que-servem-as-diretrizes-curriculares/>. Acesso em: 7 maio 2026.

PINTO, Tania Regina. **O ódio que você semeia**. Primeiros Negros, 2020. Disponível em: [O ódio que você semeia](#). Acesso em: 29 abr. 2026.

PISTRAK. **Fundamentos da escola do trabalho**. Tradução de Daniel Aarão Reis Filho. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, c2000. 224 p. ISBN 858739410x. 1º edição traduzida publicada em 1981.

PRADO, Ricardo. “Sexo-gênero-sexualidade não é uma sequência garantida.” **Revista Veras**, São Paulo, v.12, n.2, jul. /dez. 2022. DOI: 10.14212/Veras. vol 12. n 2. ano 2022. art 565. Disponível em: <https://site.veracruz.edu.br/instituto/revistaveras/index.php/veras/article/download/86/103>. Acesso em: 15 nov. 2025.

REGO, S. **Teoria do Desenvolvimento Moral de Jean Piaget e Lawrence Kohlberg. In: A formação ética dos médicos: saindo da adolescência com a vida (dos outros) nas mãos** [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2003, pp. 75-102. ISBN 978-85-7541-324-1. <https://doi.org/10.7476/9788575413241.0005>.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. 135 p., 16 cm. Inclui bibliografia e notas explicativas. ISBN 9788535932874.

SARAMAGO, José. Tolerância não é Igualdade. **Jornal O Globo**, Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: <<https://citador.pt/textos/tolerancia-nao-e-igualdade-jose-de-sousa-saramago>>. Acesso em: 23 nov. 2025

SCZIMINSKI, Terezinha de Fátima Juraczky; BAZZANELLA, Sandro Luiz. O desconhecimento da lei como obstáculo à construção da cidadania. **Criar Educação**, v. 4, n. 1, 2015. Disponível em: O DESCONHECIMENTO DA LEI COMO OBSTÁCULO À CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA | Criar Educação. Acesso em: 07 mai. de 2026.

SENKEVICS, Adriano Souza; POLIDORO, Juliano Zequini. Corpo, gênero e ciência: na interface entre biologia e sociedade. **Revista da Biologia**, São Paulo, Brasil, v. 9, n. 1, p. 16–21, 2018. DOI: 10.11606/issn.1984-5154.v9p16-21. Disponível em: <https://revistas.usp.br/revbiologia/article/view/108728>.. Acesso em: 15 nov. 2025.

SEUSS, Dr. **The Lorax**. Direção: Chris Renaud e Kyle Balda. Produção: Chris Meledandri e Janet Healy. Estados Unidos: [Universal Pictures](#), 2012. 1 filme (86 min), son., color. Disponível em: [Netflix Brasil](#). Acesso em: 11 maio 2026

SILVA, Fernanda Alves da. reflexões sobre o bullying na educação infantil. **Revista Educação** - UNG-Ser, [S. l.], v. 15, n. 1, p. 140–146, 2020. DOI: 10.33947/1980-6469-v15n1-4013. Disponível em : <https://revistas.ung.br/educacao /article /view/4013>. Acesso em: 03 mai. 2026.

SILVA, João Vitor Santos; GANDINI, Andrezza Mara Martins; MEGDA, Rosiele Rita Guimarães; GANDINI, Elizzandra Marta Martins. Análise acerca da precarização do trabalho docente. **Revista Educação Pública**, Rio de Janeiro, v. 25, nº 36, 24 de outubro de 2025. Disponível em :[https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/25/36/analise-acerca-da-precariacao](https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/25/36/analise-acerca-da-precariacao -do-trabalho-docente) -do-trabalho-docente. Acesso: 06 mai. 2026.

SOUZA, Elaine de Jesus; SILVA, Joilson Pereira da; SANTOS, Claudiene. Homofobia na escola: as representações de educadores/as. **Temas em Psicologia**, Ribeirão Preto, v. 23, n. 3, p. 717-728, set. 2015. Disponível em:[09. Elaine de Jesus Souza .OK.indd](#) . Acesso em: 7 mai. 2026. a

SOUZA, Jackeline Maria de; SILVA, Joilson Pereira da; FARO, André. Bullying e homofobia: aproximações teóricas e empíricas. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 19, n. 2, p. 289-298, 2015. Disponível em: [Brasil - Bullying e Homofobia: Aproximações Teóricas e Empíricas Bullying e Homofobia: Aproximações Teóricas e Empíricas](#) Acesso em: 03 mai. 2026. b

SOUZA, Marcos Lopes de. É possível subverter as normas de gênero e de sexualidade na formação docente? **Revista Coletiva**, Recife, n. 18, jan.fev.mar.abr. 2016. Disponível em: [Escola, homofobia e heteronormatividade | Dossiê Gênero e Escola | Coletiva](#). Acesso: 8 de mai. 2026.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente:** o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. 182 p. (Psicologia e pedagogia). ISBN 9788533622647.

APÊNDICES

APÊNDICE A

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Convidamos o(a) Sr(a) para participar da Pesquisa “A Heteronormatividade, Preconceito e Marginalização no contexto educacional”. Um estudo de caso sobre percepções quanto à efetividade e aplicação de leis normativas voltadas à diversidade sexual e de gênero em escolas do distrito federal.”, sob a responsabilidade do pesquisador Carlos Henrique Sousa Jerônimo, sob orientação da Professora Sejana Artiaga Rosa. Pretende-se avaliar a percepção de discentes de cursos de licenciatura e professores atuantes no ensino fundamental anos finais, localizados no Distrito Federal, sobre a efetividade das leis que tratam da prevenção, combate à violência e preconceito resultante da heteronormatividade. Sua participação é voluntária.

Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas a sua identidade não será divulgada, uma vez que será guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, poderá entrar em contato com o pesquisador residente no Bairro: Sobradinho-DF, e pelo telefone de contato: (61) 99102-7761.

CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÃO

Eu, _____, fui informado sobre o que o/a pesquisador/a quer fazer e porque precisa da minha colaboração, e entendi a explicação. Por isso, eu concordo em participar da pesquisa, sabendo que não vou ganhar nada e que posso sair quando quiser. Este documento é emitido em duas vias originais, as quais serão assinadas por mim e pelo/a pesquisador/a, ficando uma via com cada um de nós.

Assinatura ou impressão datiloscópica do/da participante da pesquisa

Assinatura do Pesquisador responsável

Data: ____/____/____

APÊNDICE B

Página 1 (Estudo sociodemográfico)

1. Nome ?
2. Idade ?
3. Gênero?
☐ Masculino ☐ Feminino ☐ Não Binário ☐ Prefiro não identificar
4. Região administrativa ?
5. Status profissional:
☐ Em formação. ☐ Em exercício.
6. Área pedagógica:

APÊNDICE C

* Após as questões será disponibilizado espaço de considerações (não obrigatório), com intuito dos destinatários exporem suas opiniões.

Exemplar das perguntas presente no questionário:

Página 2

Considerando as diretrizes da Lei 14.811/2024, que determina a criação de protocolos de prevenção e combate à violência contra crianças e adolescentes em ambientes educacionais.

1. Ao presenciar falas, piadas ou termos ofensivos trocados entre os alunos nas conversas cotidianas, qual é a sua postura?
☐ “Tento amenizar a situação, interrompendo as ofensas, e na medida do possível, conduzo uma conversa para conscientizar os alunos sobre o impacto das palavras, reforçando o respeito”
☐ “Me omito da situação. Considero que "gracinhas" desse tipo sempre acontecem, e que é um processo natural de socialização no ambiente escolar que deve ser ignorado.”

Considerações:

Página 3

A Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), estabelece metas voltadas à garantia do acesso, da permanência e da aprendizagem de todos os estudantes. No entanto, pesquisas indicam que alunos LGBT enfrentam índices significativamente mais altos de evasão escolar, motivados por situações de violência, discriminação e pela ausência de políticas inclusivas no ambiente educacional.

1. Diante desse cenário, em uma escala de perspectiva individual com que frequência você observa iniciativas concretas, voltadas à mudança dessa realidade? Seja no processo de formação docente ou nas práticas adotadas pelas escolas em atuação (durante o ano letivo).

() Nunca () Raramente () Às vezes () Muitas vezes

2. Considerações:

Página 4

O Dia Internacional contra a LGBTfobia, em 17 de maio, é celebrado em escolas em decorrência de leis estaduais e municipais que incluem a data no calendário escolar, como a Lei Estadual nº 16.636/2007 de Minas Gerais e a Lei Distrital nº 4.374/2009 no Distrito Federal. A instituição dessas datas visa a promover discussões sobre respeito à diversidade sexual e de gênero e combater a discriminação.

1. Perante a sua observação, está ocorrendo a celebração no dia Dia Internacional contra a LGBTfobia nas escolas?

() Nunca presenciei um movimento significativo. () Já presenciei e participei.

2. Seria relevante progredir essas leis estadual e distrital, para uma lei nacional?

() Muito relevante. () Não seria tão relevante.

3. Considerações:

Página 5

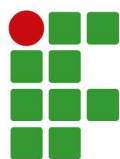
A decisão do STF, em 2019, desvinculou a homofobia da doença, reconhecendo-a como crime e decidiu, em um julgamento histórico, que a homofobia e a transfobia devem ser equiparadas como crimes de racismo, conforme a Lei nº 7.716/89, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor.

1. Sabia que o termo “homossexualismo” é considerado incorreto e ultrapassado, pois o sufixo “-ismo” costuma estar associado a doenças ou distúrbios, como em “alcooolismo” ou “reumatismo” ?

() Sim, já estava ciente do termo errôneo.

() Não, talvez usaria em alguma aula.

2. Considerações:



INSTITUTO FEDERAL

Brasília

Campus Planaltina

Curso Superior de Licenciatura em Biologia

ATA DE DEFESA DO TCC

Às **15:30 h** do dia **29/05/2026**, na sala **203** do Instituto Federal de Brasília, *Campus Planaltina*, situado na rodovia DF 128, Km 11, Planaltina DF, reuniu-se a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso sob a presidência do(a) orientador(a) **Sejana Artiaga Rosa** e participação dos(as) examinadores(as) **Josiane Santana Ribeiro** e **Deyse Barreto Dias**, para avaliar o TCC intitulado: **ENTRE A LEI E A PRÁTICA: PERCEPÇÕES SOBRE NORMATIVAS DE DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO EM ESCOLAS DO DF**, apresentado pelo(a) discente **Carlos Henrique Sousa Jerônimo**, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciado(a) em Biologia. A presidência declarou instalados os trabalhos, dando início à mencionada apresentação que durou cerca de 30 minutos. Em seguida, foram realizadas as perguntas dos(as) examinadores(as). Na sequência a sala foi esvaziada para que a banca deliberasse secretamente. Em seguida, todos foram convidados para voltar à sala, ocasião em que a presidência leu o resultado alcançado pelo(a) discente que é o seguinte:

MÉDIA igual a 9,0

Recomendação:

- () Aceito sem modificação
(x) Aceito com modificação, tendo o prazo de 15 dias para entrega da versão final
() Recusado

Nada mais havendo para ser tratado, a presidência deu por encerrados os trabalhos às 17:00 h, agradecendo aos presentes e lavrando esta ata, que depois de lida e aprovada, é assinada por todos os membros da banca examinadora e pelo(a) discente.

Assinaturas eletrônicas (pelo gov.br) do(a) orientador(a), examinadores(as) e discente:

Documento assinado digitalmente



SEJANA ARTIAGA ROSA

Data: 19/06/2026 15:29:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



DEISE BARRETO DIAS

Data: 22/06/2026 21:49:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



JOSIANE SANTANA RIBEIRO

Data: 22/06/2026 21:55:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



CARLOS HENRIQUE SOUSA JERONIMO

Data: 22/06/2026 17:42:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Obs: caso o(a) discente não entregue a versão final, haverá restrições relativas à emissão de documentos por parte do registro acadêmico, tais como: declaração de conclusão de curso, histórico escolar completo, diplomas e outros documentos inerentes às informações comprobatórias de conclusão deste curso.